



DECRETO EXECUTIVO Nº 248, 09 de Junho de 1998.

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do present documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de (trinta dias).

09 de 06 de 98

**DETERMINA PONTO FACULTATIVO E ESTABELECE TURNO ÚNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo ao art. 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e considerando o período de Copa do Mundo; considerando que o horário bancário também foi alterado;

**DECRETA**

**Art.1º.** É considerado ponto facultativo nas repartições públicas do município, no dia 10 de Junho de 1998, no turno da tarde.

**§ Único** - Os servidores que optarem em não comparecer às repartições públicas do município no turno da tarde, deverão dar início às suas atividades às 7:00 (sete) horas do mesmo dia.

**Art. 2º.** Fica estabelecido turno único, compreendido entre 7:00 (sete) horas e 13:00 (Treze) horas, nas repartições públicas do município, nos dias 16 e 23 de Junho de 1998.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em nove de Junho de mil novecentos e noventa oito.

  
**EDVINO HERTER**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**DONÁRIO SCHIRMER**  
Sec.Mun.Adm.Planej. e Finanças